



Prefeitura Municipal de Capinópolis
38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.503, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

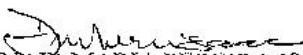
Inserir no calendário de eventos municipais o
“Acampamento Ebenezer”.

O Povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário de eventos municipais o
“Acampamento Ebenezer”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Capinópolis/MG, aos 29 de abril de 2013.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Prefeita Municipal Capinópolis